



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, tendo em vista a necessidade, solicita a autorização para CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura, para executar a pintura interna e externa do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 01 de junho de 2021.

OSCAR FRANCISCO SANDOLE
TÉCNICO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Tendo em vista a necessidade de efetuar a pintura predial do Legislativo de São João do Ivaí, devido ao estado precário que se encontra.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme a solicitação, devendo ser encaminhando a Comissão de Licitação para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 01 de junho de 2021.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

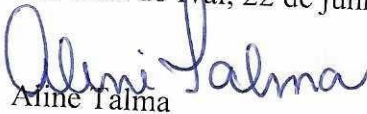
CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivaí, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Dispensável, Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externa do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí. O recebimento das propostas de preço dará até as 16:00 horas do dia 28 de junho de 2021, na Câmara Municipal de São João do Ivaí, Avenida Curitiba, 563 - Centro, São João do Ivaí, ou pelo email: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo termo de referência e arquivo para elaboração da proposta de preço poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivaí no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3477-2780. São João do Ivaí, 22 de junho de 2021.



Aline Talma

Presidente da Comissão de Licitação

01- 3.1.90.11.00.00	01000 VINCULAMENTOS VANTAGENS FIXAS	12.000,00
01.000.00.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01.000.00.000.000.000	Departamento Administrativo, Planejamento e Planejamento	
01.000.00.000.000.000	01000 APOIAMENTO ATRIBUIÇÕES E PENSÃO	
24 - 3.1.90.01.00.00	REINTEGRAÇÃO E REFORMA DE BENEFÍCIOS	4.500,00
01.000.00.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.000.00.000.000.000	Departamento Tributário e Fiscalização	
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
50 - 3.1.90.11.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
12 - 3.1.90.14.00.00	01000 DEBÍTOS - CIVIL	50,00
01.000.00.000.000.000	Departamento de Finanças	
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TERCEROS	
05 - 3.1.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
01.000.00.000.000.000	ENCARGOS COM CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	
54 - 3.1.90.01.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	39.000,00
01.000.00.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS DA FAMÍLIA	
01.000.00.000.000.000	Núcleo Municipal de Assistência Social e Assistência à Família	
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
90 - 3.1.90.11.00.00	01000 VINCULAMENTOS VANTAGENS FIXAS	1.500,00
01.000.00.000.000.000	Fundo Municipal de Assistência Social	
01.000.00.000.000.000	CONSELHO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	
010 - 3.1.90.11.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
01.000.00.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
01.000.00.000.000.000	Divisão Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	
01.000.00.000.000.000	RECURSOS MATERIAIS DE INFORMATICA	
121 - 4.4.90.00.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
01.000.00.000.000.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
01.000.00.000.000.000	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.900,00
126 - 4.4.90.00.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
01.000.00.000.000.000	01000 VINCULAMENTOS VANTAGENS FIXAS	11.000,00
129 - 3.1.90.11.00.00	01000 ALUGUELOS ALUGUELOS	1.000,00
01.000.00.000.000.000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
01.000.00.000.000.000	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
01.000.00.000.000.000	Departamento de Cultura	
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
01.000.00.000.000.000	01000 VINCULAMENTOS VANTAGENS FIXAS	1.000,00
01.000.00.000.000.000	Departamento de Esportes	
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
01.000.00.000.000.000	01000 DEBÍTOS - CIVIL	1.000,00
01.000.00.000.000.000	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.647,25
01.000.00.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.000.00.000.000.000	Departamento de Administração Hospitalar	
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
01.000.00.000.000.000	01000 ALUGUELOS ALUGUELOS	300,00
01.000.00.000.000.000	Fundo Municipal de Saúde	
01.000.00.000.000.000	Estabelecimento de Emergência COVID-19	
321 - 3.1.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
01.000.00.000.000.000	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE	
01.000.00.000.000.000	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
01.000.00.000.000.000	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.350,00
01.000.00.000.000.000	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
01.000.00.000.000.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO	
01.000.00.000.000.000	Departamento Desenvolvimento de Indústria, Comércio e Turismo	
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000 VINCULAMENTOS VANTAGENS FIXAS	4.020,00
01.000.00.000.000.000	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
446 - 3.1.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAGENS E SERVIÇOS URBANOS	
01.000.00.000.000.000	Departamento de Obras e Engenharia	
01.000.00.000.000.000	ACQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTO	
446 - 4.4.90.01.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000,00
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
449 - 3.1.90.11.00.00	01000 VINCULAMENTOS VANTAGENS FIXAS	12.000,00
01.000.00.000.000.000	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
472 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
01.000.00.000.000.000	PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES DE COMBATE A INCÊNDIO	
473 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900,00
01.000.00.000.000.000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA E RURAL	
475 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
01.000.00.000.000.000	Departamento de Serviços e Manutenção	
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO LIMPEZA E VIAS PÚBLICAS	
496 - 3.1.90.11.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
01.000.00.000.000.000	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.000.00.000.000.000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BARRIOS	7.000,00
511 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.000.00.000.000.000	Departamento de Viagem e Serviços Rodoviários	
01.000.00.000.000.000	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
01.000.00.000.000.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAGENS, SERVIÇOS RODOVIAIS URBANOS E RURAIS	
518 - 3.1.90.11.00.00	01000 VINCULAMENTOS VANTAGENS FIXAS	2.000,00
01.000.00.000.000.000	01000 MATERIAL DE CONSUMO	61.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Câmara do Município de São João do Ivai, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Dispensável, Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externa do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivai. O recebimento das propostas de preço dará até as 16:00 horas do dia 28 de junho de 2021, na Câmara Municipal de São João do Ivai, Avenida Curitiba, 563 - Centro, São João do Ivai, ou pelo e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo termo de referência e arquivo para elaboração da proposta de preço poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivai no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3477-2780. São João do Ivai, 22 de junho de 2021.

Aline Talma
 Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
 O objeto do presente Termo de Ratificação é a contratação de serviços de manutenção da Câmara Municipal de São João do Ivai no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), que será realizado em Curitiba/PR nos dias 23/24 e 25 de junho de 2021.
CONTRATADO: A. L. DE OLIVEIRA GESTÃO PÚBLICA BRASIL.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01001 Legislativo
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
10.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001
 Fica integralizada a licitação conforme a dispensa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo do referido processo e Parecer Jurídico acostado nos autos, em observância ao conteúdo do art. 26 do mesmo diploma legal.
 São João do Ivai - PR, 22 de junho de 2021.

Alexandro Silva Juhanski
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO
 Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2021
 Ref: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto estrutural para muro de arrimo do transbordo.
 Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 020/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.
 Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 020/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).
 Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:
08.001.15.451.0024.1002.3.3.90.39.00.00 - 0
 Em favor da empresa: HIK ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.808.377/0001-53, sediada na Rua Elio Pereira Alves Filho, nº 3432, Sertãozinho, na cidade de Matinhos - Paraná, CEP: 83.260-000.
E PUBLIQUE-SE.
 Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021

João Roberto Furlan
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.765 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de cargos em comissão do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO

Art. 1º - Para devolução nominal, a partir da data de 09 de junho de 2021, QUELIANE LANÇONI HENARES RIOS (RG nº 9.644.992-5/SSP-PR), para ocupar o cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº07/2021 – Dispensa de Licitação nº 05/2021

ALTERADA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA 05/07/2021

A Presidente de Comissão de Licitação da Câmara de São João do Ivaí, RESOLVE Retificar o edital nº 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externar do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí, conforme especificações descritas no (*TERMO DE REFERÊNCIA*), parte integrante deste edital, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Acrescenta a quantidade de demão que não havia sido detalhado no item 6 do objeto:

Preparação e pintura da faixa:

- Lixamento das paredes de laje
- Aplicação de Massa PVA 02 demãos
- Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão
- Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos

2. Da Data

A data da entrega das propostas passará a ser no dia 05/07/2021 até às 15:00 horas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

São João do Ivaí, 29 de junho de 2021.

Aline Talma

Presidente da Comissão de Licitação

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

TRIBUNA
DO NORTE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**

Estado do Paraná

DECRETO 142/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA AUTORIZAÇÃO CONSTATADA NA LEI MUNICIPAL 1.690/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), para dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	- Depto Educação, Cultura e Esportes
Unidade	- Divisão de Ensino Infantil
08.001.12.365.0185.2.026	- Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11	- Venc. e Vantagens Fixas
Fonte: 103 - Educação 5% Transferências Constitucionais	R\$ 40.000,00

Órgão	- Depto Educação, Cultura e Esportes
Unidade	- Divisão de Ensino Infantil
08.001.12.365.0190.2.028	- Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.1.90.11	- Venc. e Vantagens Fixas
Fonte: 103 - Educação 5% Transferências Constitucionais	R\$ 60.000,00

Órgão	- Depto Educação, Cultura e Esportes
Unidade	- Divisão de Ensino Fundamental
08.002.12.361.0188.2.032	- Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB
3.1.90.13	- Obrigações Patronais
Fonte: 101 FUNDEB 70%	R\$ 40.000,00

Órgão	- Departamento de Saúde
Unidade	- Fundo Municipal de Saúde
09.001.10.304.0428.2.043	- Manut. Vigilância Sanitária
3.1.90.11	- Venc. e Vantagens Fixas
Fonte: 303 Saúde/percentual vinc. s/rec. impostos	R\$ 50.000,00

Órgão	- Departamento de Agricultura e Pecuária
Unidade	- Divisão de Agricultura
11.001.20.805.0111.1.025	- Aquisição de veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00	- Equipam. Material Permanente
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00

Total Art. 1º R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional que trata o artigo anterior, fica utilizada igual importância proveniente da anulação de dotações, conforme abaixo:

Órgão	- Departamento de Administração
Unidade	- Divisão Serviços Gerais
05.003.04.122.0021.2.014	- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Juríd.
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00

Órgão	- Depto Educação, Cultura e Esportes
Unidade	- Divisão de Ensino Infantil
08.001.12.365.0190.2.028	- Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.1.90.11	- Venc. e Vantagens Fixas
Fonte: 104 - Educação/25% s/ Impostos	R\$ 60.000,00

Órgão	- Depto Educação, Cultura e Esportes
Unidade	- Divisão de Ensino Fundamental
08.002.12.361.0188.2.032	- Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11	- Venc. e Vantagens Fixas
Fonte: 103 Educação/5% s/Transf. const.	R\$ 40.000,00

Órgão	- Depto Educação, Cultura e Esportes
Unidade	- Divisão de Ensino Fundamental
08.002.12.361.0188.2.032	- Manut. do Ensino Fundamental FUNDEB
3.1.90.13	- Obrigações Patronais
Fonte: 102 FUNDEB 30%	R\$ 40.000,00

Órgão	- Departamento de Saúde
Unidade	- Fundo Municipal de Saúde
09.001.10.301.0428.2.041	- Manutenção do Sistema de Saúde Pública - Atenção Básica
3.1.90.11	- Venc. e Vantagens Fixas
Fonte: 303 Saúde/percentual vinc. s/rec. impostos	R\$ 50.000,00

Total Geral Art. 2º R\$ 205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí,
Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 - PMMR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 - PMMR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - PMMR

Procedimento licitatório com item(s) destinado(s) exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte local e regional, conforme art. 47 e 48 inciso III da Lei 14720/14, caso não haja interessado neste(s) item(s) exclusivo(s), e(s) mesmo(s) poderão ser de ampla concorrência.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de produtos de limpeza, higienização e utensílios domésticos, a fim de atender a necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$580.246,97 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

DATA/HORA DA ABERTURA: às 10:00 hrs do dia 16/07/2021

SISTEMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ACESSO AO EDITAL: Site: www.manoribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@pmmr.org.br

INFORMAÇÕES: Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.manoribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração/Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@pmmr.org.br ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min (conforme Decreto Municipal nº 019/2021 de 15 de março de 2021). Informações das 13h00min às 17h00min, poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo fone (41) 3435-1223.

Manoel Ribas, 29 de junho de 2021

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR

Torna público que requereu ao Instituto de Água e Terra do Paraná - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de extração de cascalho no município de Cambira, PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 94/2021

PROCESSO Nº 2762/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de julho de 2021, às 14:00 horas, na PLATAFORMA BILI, haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de PREGÃO, com os detalhes da licitação, está-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O edital também poderá ser solicitado da seguinte forma:

➤ Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br

Angelo Augusto Rodrigues
Pregoeiro

Ivaiporá, 29 de junho de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula: Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGOU A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Ivaiporá.
Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:
I - promover a Legislação Participativa no âmbito do Município de Ivaiporá;
II - aproximar a Câmara de Vereadores da população permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento;

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o Ordenamento Jurídico Municipal.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, que deverá conter identificação do autor, endereço, e-mail e telefone.

§ 1º A sugestão poderá ser direcionada a determinado Vereador.

§ 2º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do autor.

Art. 4º As sugestões serão recebidas pelo setor administrativo, onde deverão ser catalogadas de acordo com o autor, tema e data do cadastro, disponibilizadas para consulta no site da Câmara Municipal e encaminhadas ao respectivo vereador, caso seja direcionada pelo autor da sugestão.

Art. 5º O Poder Legislativo, por meio de seus vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar as proposições.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar os projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporá, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (29/06/2021).

Gertrudes Bernardy
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2021 - Dispensa de Licitação nº 05/2021

ALTERADA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA 05/07/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de São João do Ivaí, RESOLVE Retificar o Edital nº 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de pintura mural, para executar a pintura interna e externa do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí, conforme especificações descritas no (TERMO) DE REFERÊNCIA, parte integrante deste edital, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Acrescenta a quantidade de demão que não havia sido detalhada no item 6 do objeto:

- Preparação e pintura da fachada:
- Limpeza das paredes de laje
 - Aplicação de massa PVA R2 dentro
 - Aplicação de tinta acrílica cor 01 dentro
 - Aplicação de tinta acrílica cor 02 dentro

2. De Data

A data da entrega das propostas passará a ser no dia 05/07/2021 até às 15:00 horas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

São João do Ivaí, 29 de junho de 2021.

Aline Talma
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2021 - Dispensa de Licitação nº 04/2021

ALTERADA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA 05/07/2021

A Secretária de Comissão de Licitação da Câmara de São João do Ivaí, RESOLVE Retificar o Edital nº 004/2021, cujo objeto é aquisição de Materiais de Pintura, de forma imediata, para a execução dos serviços de (Mão de Obra) de pintura interna e externa visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Ivaí, conforme especificações descritas no (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante deste edital, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Demembra Lote único para 4 (quatro) lotes: preservando todos os itens
2. De Data

A data da entrega das propostas passará a ser no dia 05/07/2021 até às 15:00 horas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

São João do Ivaí, 29 de Junho de 2021.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Secretaria da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 85/2021 de 29/06/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organamentária nº 1431/2020 de 30/10/2020.

Declara:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Dispensa de licitação que visa a Contratação de serviço especializado de pintura predial do Legislativo de São João do Ivaí.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí – PR, 05 de julho de 2021.

MAURA CRISTINACARVALHO LIMA

Secretária da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Ivaí, 06 de julho de 2021.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de mão de obra para realizar serviço de pintura no PRÉDIO da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA 1001

Valor: 9.222,00

Atenciosamente.

Aline Talma

CRC/PR 060089-O4

Item	Descrição	Medida M²	Valor Unitário	Subtotal
1	Preparação e pintura das paredes – Plenário - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	150,5	7,00	1.053,50
2	Preparação e pintura das paredes – Corredor – Cozinha - Banheiro - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	294	7,00	2.058,00
3	Preparação e pintura das paredes — Sala Administrativa - Lixamento das paredes e - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	66	7,00	462,00
4	Preparação e pintura de sala de som - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2	40	15,00	600,00

	demãos			
5	Preparação e pintura de sala de transmissão - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos	33	7,00	231,00
6	Preparação e pintura da faixa da - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de Massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco ____ demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado ____ demãos	205	7,50	1.537,50
7	Preparação e pintura das portas - Lixamento das portas - Aplicação de fundo a óleo 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos	53	20,00	1.060,00
8	Preparação e pintura das ferragens: - Lixamento das ferragens - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos Obs.: Em lugares com ferrugens se necessário será feito aplicação de TF7 ferrugens e fundo zarcão.	150	15,50	2.325,00
TOTAL				9.327,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Prazo máximo de entrega 30 dias

Sandro P. de Mello

Novas Pinturas CNPJ 14855870/0001-57

CPF 04277621970

Sandro Pereira de Mello

Item	Descrição	Medida M²	Valor Unitário	Subtotal
1	Preparação e pintura das paredes – Plenário - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	150,5	15,00	2257,00
2	Preparação e pintura das paredes – Corredor – Cozinha - Banheiro - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	294	15,00	4410,00
3	Preparação e pintura das paredes — Sala Administrativa - Lixamento das paredes e - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	66	15,00	990,00
4	Preparação e pintura de sala de som - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2	40	15,00	600,00

	demãos			
5	Preparação e pintura de sala de transmissão - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos	33	15,00	495,00
6	Preparação e pintura da faixa - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de Massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco ____ demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado ____ demãos	205	15,00	3075,00
7	Preparação e pintura das portas - Lixamento das portas - Aplicação de fundo a óleo 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos	53	15,00	795,00
8	Preparação e pintura das ferragens: - Lixamento das ferragens - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos Obs.: Em lugares com ferrugens se necessário será feito aplicação de TF7 ferrugens e fundo zarcão.	150	20,00	3000,00
TOTAL : Quinze mil seiscientos de vinte e dois reais				15.622,00

VALIDADE DA PROPOSTA

28 de Julho de 2021

DADOS DA EMPRESA

E

ASSINATURA

17.356.281/0001-12

Márcio Vieira da Costa
Fone: 43 99692-6696

Rua José Pedroso da Silva, 14
Bairro Santa Terezinha - São João de Ivai - PR

Item	Descrição	Medida M²	Valor Unitário	Subtotal
1	Preparação e pintura das paredes – Plenário - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	150,5	20,00	3.010,00
2	Preparação e pintura das paredes – Corredor – Cozinha - Banheiro - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	294	20,00	5.880,00
3	Preparação e pintura das paredes – Sala Administrativa - Lixamento das paredes e - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	66	20,00	1.320,00
4	Preparação e pintura de sala de som - Lixamento das paredes de laje	40	20,00	800,00

	- Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos			
5	Preparação e pintura de sala de transmissão - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos	33	20,00	660,00
6	Preparação e pintura da faixa - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de Massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco — demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado — demãos	205	40,00	8.200,00
7	Preparação e pintura das portas - Lixamento das portas - Aplicação de fundo a óleo 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos	53	20,00	1.060,00
8	Preparação e pintura das ferragens: - Lixamento das ferragens - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos Obs.: Em lugares com ferrugens se necessário será feito aplicação de TF7 ferrugens e fundo zarcão.	150	40,00	6.000,00
TOTAL				26.930,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

(D E DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ: 39.610.644/0001-37, RUA DUILIO BERNINI, N°510, SALA 01, JARDIM CANÃA, SÃO JOÃO DO IVAI – PR, TEL:43 996338864, email:diego_estefani@hotmail.com)



DIEGO ESTEFANI DA SILVA
RG:11.143.617-7

	- Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos			
5	Preparação e pintura de sala de transmissão - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos	33	20,00	660,00
6	Preparação e pintura da faixa - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de Massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco ____ demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado ____ demãos	205	40,00	8.200,00
7	Preparação e pintura das portas - Lixamento das portas - Aplicação de fundo a óleo 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos	53	20,00	1.060,00
8	Preparação e pintura das ferragens: - Lixamento das ferragens - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos Obs.: Em lugares com ferrugens se necessário será feito aplicação de TF7 ferrugens e fundo zarcão.	150	40,00	6.000,00
TOTAL				26.930,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

(D E DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ: 39.610.644/0001-37, RUA DUILIO BERNINI, N°510, SALA 01, JARDIM CANÃA, SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR, TELF:43 996338864, email:diego_estefani@hotmail.com)

DIEGO ESTEFANI DA
SILVA:07347300983

Assinado de forma digital por
DIEGO ESTEFANI DA
SILVA:07347300983
Dados: 2021.06.25 10:27:53 -03'00'

DIEGO ESTEFANI DA SILVA
RG:11.143.617-7

Item	Descrição	Medida M²	Valor Unitário	Subtotal
1	Preparação e pintura das paredes – Plenário - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	150,5	20,00	3.010,00
2	Preparação e pintura das paredes – Corredor – Cozinha - Banheiro - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	294	20,00	5.880,00
3	Preparação e pintura das paredes — Sala Administrativa - Lixamento das paredes e - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	66	20,00	1.320,00
4	Preparação e pintura de sala de som - Lixamento das paredes de laje	40	20,00	800,00

Item	Descrição	Medida M²	Valor Unitário	Subtotal
1	Preparação e pintura das paredes – Plenário - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	150,5	7,00	1,053,50
2	Preparação e pintura das paredes – Corredor – Cozinha - Banheiro - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	294	7,00	2,058,00
3	Preparação e pintura das paredes — Sala Administrativa - Lixamento das paredes e - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	66	7,00	462,00
4	Preparação e pintura de sala de som - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2	40	15,00	600,00

	demãos			
5	Preparação e pintura de sala de transmissão - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos	33	7,00	231,00
6	Preparação e pintura da faixa - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de Massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco ____ demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado ____ demãos	205	7,50	1,537,50
7	Preparação e pintura das portas - Lixamento das portas - Aplicação de fundo a óleo 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos	53	20,00	1,060,00
8	Preparação e pintura das ferragens: - Lixamento das ferragens - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos Obs.: Em lugares com ferragens se necessário será feito aplicação de TF7 ferrugens e fundo zarcão.	150	14,80	2,220,00
TOTAL				9,222,00

VALIDADE DA PROPOSTA 50 dias

Prazo máximo de entrega 25 dias

Dioclescio Pintor CNPJ 26802717/0001-40

Terezinha de Jesus Carneiro Nogueira 70605599904



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

MENOR PREÇO GLOBAL LOTE

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externar do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí

2-MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. A pintura do prédio sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí torna-se extremamente necessária, haja vista o atual estado de degradação causado pelo tempo e infiltrações, constituindo medida essencial para sua preservação como patrimônio público do Legislativo.
2. Em virtude de não ter disponibilidade de profissionais em seu quadro de funcionários e, tendo em vista que o serviço em comento demanda mão de obra específica para executar os trabalhos, justifica-se a contratação indireta.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

4-ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Medida M²	Valor Unitário	Subtotal
1	Preparação e pintura – Plenário - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'agua no barrado 02 demãos	150,5	7,00	1.053,50
2	Preparação e pintura – Corredor – Cozinha - Banheiro - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'agua no barrado 02 demãos	294	7,00	2.058,00
3	Preparação e pintura — Sala Administrativa - Lixamento das paredes e - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de tinta esmalte a base d'agua no barrado 02 demãos	66	7,00	462,00
4	Preparação e pintura - Sala de Som - Lixamento das paredes de laje	40	15,00	600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	- Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos			
5	Preparação e pintura - Sala de Transmissão - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos	33	7,00	231,00
6	Preparação e pintura - Faixada - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos	205	7,50	1.537,50
7	Preparação e pintura - Portas - Lixamento das portas - Aplicação de fundo a óleo 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos	53	20,00	1.060,00
8	Preparação e pintura - Ferragens - Lixamento das ferragens - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos Obs.: Em lugares com ferrugens se necessário será feito aplicação de TF7 ferrugens e fundo zarcão.	150	14,80	2.220,00
TOTAL				9.222,00

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação, recebimento e aprovação da NF-e à contratante, através de transferência bancária na conta da contratada ou mediante boleto. Mediante a conferência das certidões.
- 7.2. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 7.3. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. **Prazo para início:** O serviço solicitado deverá ser iniciado ao respectivo após da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente enviando ao Contratados.
- 8.2. **Local da execução:** no prédio da Câmara Municipal de São João do Ivaí, localizado na avenida Curitiba, 563.
- 8.3. **PRAZO** de conclusão total: **02** (dois) meses a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

9- DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

9.1 Das obrigações da CONTRATANTE

- 9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- 9.1.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível e inadequado com as especificações apresentadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- 9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 9.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 30 (trinta) dias corridos para a sua correção.
- 9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

9.2 São obrigações do CONTRATADA

- 9.2.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
- 9.2.2 Comunicar imediatamente a Câmara qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do serviço contratado na data estipulada e condições previstas.
- 9.2.3 Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
- 9.2.4 Providenciar no máximo em 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
- 9.2.5 Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
- 9.2.6 Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2.7 Dispor de profissionais qualificados;
- 9.2.8 Arcar com todos os ônus necessários ao completo funcionamento do serviço licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, despesas com transporte de equipamentos para execução dos serviços executados, andaimes, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 9.2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações e que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante;

10 DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Câmara, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 10.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços, sendo única, integrante exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

10.3. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, a Câmara poderá aplicar as penalidades previstas neste edital.

10.4 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso inadimplemento de suas obrigações, definidas no presente contrato e termos da nº 4/2021 ou em outros que complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

10.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993. 73 a 76.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial, a CONTRANTE, garantia a defesa prévia poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valor total do objeto adjudicado.

11 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer rescisão contratual:

Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I e XII do art. 78 e do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial as obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à CONTRATA, além das sanções previstas nos artigos 87 ou 86 a 88 da Lei n. 8666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006.

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da contratação, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) Suspensão de participação em licitação impedimento de contratar com órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Oficial da Câmara de Vereadores de São João do Ivaí, pelo CONTRANTE, em cumprimento no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

14 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, 05 de julho de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALINE TALMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
AVENIDA CURITIBA, 563 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR - CEP: 86930-000

Certidão Negativa de Débitos Nº 1053 / 2021

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 12/07/2021

Protocolo: / 2021

Data de Validade: 10/09/2021

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 706.055.999-04

Requerente: TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA

Finalidade da Certidão: FINS DE DIREITO

Empresa / Prestador:

Pessoa: 10485

CPF / CNPJ: 26.802.717/0001-40

Nome: TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904

Endereço: RUA ARCANJO DE BIAGE, 501

Bairro: CENTRO

CEP: 86.930.000,00

Cidade: São João do Ivaí - PR

Situação Cadastral: Normal

Atividade Principal:

Cadastro: 2 - 3376

Endereço: RUA ARCANJO DE BIAGE, 501 - CENTRO - São João do Ivaí - PR CEP: 86930-000

CERTIFICAMOS para todos os fins que se fizerem necessários que a empresa acima nada deve a Fazenda Pública Municipal, referente a tributos imobiliários e de poder de polícia.

São João do Ivaí - PR, 12 de julho de 2021



MARTA DOMINGUES AYME PEREIRA
Diretor de Departamento Tributário

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904

Nome do Empresário

TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA

Nome Fantasia

DIOCLESCIO PINTOR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

52966639

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

706.055.999-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.802.717/0001-40

NIRE

41-8-0484979-3

Endereço Comercial

CEP

86930-000

Bairro

centro

Logradouro

RUA arcangelo biage

Município

SAO JOAO DO IVAI

Número

501

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e

estabelecimentos comerciais,

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.802.717/0001-40

Razão Social: TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA

Endereço: R ARCANJO BIAGE 501 / CENTRO / SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503194118175956

Informação obtida em 06/07/2021 08:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.802.717/0001-40
Certidão nº: 21292024/2021
Expedição: 06/07/2021, às 10:38:16
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.802.717/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904
CNPJ: 26.802.717/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:01 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **38B1.766F.3FAA.AC66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.802.717/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2017
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIOCLESCIO PINTOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R arcangelo biage	NÚMERO 501	COMPLEMENTO *****
CEP 86.930-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO SAO JOAO DO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO saladoempreendedorsji@hotmail.com		TELEFONE (43) 9644-0703
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2021** às **08:22:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024479152-35

Certidão fornecida para o CPF/MF: **706.055.999-04**
Nome: **TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

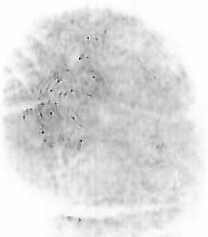
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.296.663-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.296.663-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2017

TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO

NOME: NOGUEIRA

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA CARNEIRO
CECILIA PINTO CARNEIRO

NATURALIDADE: MANOEL RIBAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=442, LIVRO=308, FOLHA=34

CPF: 706.055.999-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI

É PROIBIDO PLASTIFICAR



débito

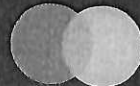
Poupança



6087 1003 9352 8113

VALID
THRU 07/26

TEREZINHA DE JESUS
0723 00087051-0



mastercard.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor

Leandro Vieira da Silva

Procuradora Jurídica

Assunto: **EMIÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externar do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí, no valor de R\$ 9.222,00 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais) conforme orçamentos apresentados pelos participantes e definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí – PR, 05 de Julho de 2021.

ALINE TALMA

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Processo de licitação nº 05/2021**

Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer mão-de-obra para prestação de serviços de pintura predial (prédio câmara de São João do Ivaí)

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **dispensa de licitação** registrado sob o nº **005/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer mão-de-obra para prestação de serviços de pintura predial (Câmara Municipal de São João do Ivaí), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que foi observado o art. 24 da Lei 8.666/1993, pois o valor da aquisição não extrapola 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, inciso II do mencionado artigo.

Ainda é possível observar a participação de mais de uma empresa, pois apresentaram cotação e o poder público optando pelo melhor preço, pois semelhantes as qualidades dos bens e serviços ofertados.

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

S.M.J

É o parecer.

São João do Ivaí, 09 de julho de 2021.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do paran  de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no uso das suas atribui es legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licita  o a contrata  o descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATA  O de m o-de-obra especializada para presta  o de servi o de pintura predial, para executar a pintura interna e externar do pr dio da sede da C mara Municipal de S o Jo o do Iva 

CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904
CNPJ: 26.802.717/0001-40

VALOR TOTAL M XIMO: R\$ 9.222,00 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais)

CONDI  O DE PAGAMENTO: O pagamento ser  realizado mediante nota fiscal.

DOTA  O OR AMENT RIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

 rg o/Unidade: 01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTEN  O DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc cio Corrente

10 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA

C MARA MUNICIPAL DE S O JO O DO IVA , ESTADO DO PARAN , aos doze dias do m s de julho do ano de dois mil e vinte um.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da C mara Municipal

[illegible][illegible][illegible]

PROCURADURIA MUNICIPAL DE MANUEL RIVERA
 CALLE DE LA PAZ, 1000, TEL. 223-7777 EXTENSIONES 1-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Sistema de comunicação por fibra óptica

Transmissor

Receptor

Fibra óptica

Receptor

Transmissor

Sistema de recepção

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

NAME	DATE	TIME	LOCATION	STATUS
JOHN DOE	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
JANE SMITH	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ROBERT BROWN	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
EMILY GREEN	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
MICHAEL WHITE	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
SARAH BLACK	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
DANIEL GOLD	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
AMANDA SILVER	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER IRON	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE COPPER	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY COPPER	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
KEVIN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
LAUREN ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANDREW ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
CHRISTOPHER ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
STEPHANIE ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
ANTHONY ZINC	2023-10-26	10:00	Room 101	ATTENDING
REBECCA ZINC				

[illegible][illegible][illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA 70605599904

OBJETO: CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externar do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 9.222,00 (Nove mil, duzentos e vinte e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

10 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 14 de julho de 2021.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

CONTRATO 02/2027

PROCESSO Nº 07/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ- PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Curitiba, Nº 563, Centro, nesta cidade de São João do Ivaí – Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALESSANDRO SILVA JUBANSKI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, 5361331-4 e inscrito no CPF/MF nº 745.896.529-0, residente e domiciliado na Rua Laurindo Pereira Silva, 662 São João do Ivaí - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA70605599904, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Arcangelo Biage, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.802.717/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.296.663-9 SSP, inscrito no CPF/MF, sob nº 706.055.999-04, residente e domiciliado na Rua Arcangelo Biage, 501, Centro, São João do Ivaí, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo nº 07/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 05/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 01/07/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externa do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí. Conforme Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS

Seguem abaixo o preço contratado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Fornecedor: TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904

LOTE 01

Item	Descrição	Medida M²	Valor Unitário	Subtotal
1	Preparação e pintura – Plenário - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'agua no barrado 02 demãos	150,5	7,00	1.053,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

2	Preparação e pintura - Corredor - Cozinha - Banheiro - Lixamento das paredes e laje - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de fundo a óleo no barrado nas paredes 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	294	7,00	2.058,00
3	Preparação e pintura - Sala Administrativa - Lixamento das paredes e - Aplicação de Fundo preparador nas imperfeições das paredes - Correção com massa corrida PVA nas imperfeições das paredes - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão nas paredes - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos nas paredes - Aplicação de tinta esmalte a base d'água no barrado 02 demãos	66	7,00	462,00
4	Preparação e pintura - Sala de Som - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos	40	15,00	600,00
5	Preparação e pintura - Sala de Transmissão - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa PVA 02 demãos - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 2 demãos	33	7,00	231,00
6	Preparação e pintura - Faixada - Lixamento das paredes de laje - Aplicação de massa - Aplicação de tinta acrílico fosco 01 demão - Aplicação de tinta acrílico acetinado 02 demãos	205	7,50	1.537,50
7	Preparação e pintura - Portas - Lixamento das portas - Aplicação de fundo a óleo 01 demão - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos	53	20,00	1.060,00
8	Preparação e pintura - Ferragens - Lixamento das ferragens - Aplicação de tinta esmalte a base d'água 02 demãos Obs.: Em lugares com ferrugens se necessário será feito aplicação de TF7 ferrugens e fundo zarcão.	150	14,80	2.220,00
TOTAL				9.222,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A contratante não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo fornecedor, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

3.4 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e as seguintes certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

§ 1º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 2º - Os preços pactuados na Dispensa de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

§ 3º - Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

a) Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

b) Integram este contrato, o Termo de Referência e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

c) Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA SEXTA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

6.1 As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Termo de Referência e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, LOCAL

7.1 Os serviços deverão ser entregues quando solicitado através de ordem de serviço. A entrega deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí, localizado na Avenida Curitiba, Nº 563, Centro, São João do Ivaí, Paraná.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Termo de Referência, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na proposta apresentada, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Caso o (s) serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

inicialmente contratado.

§ 2º O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato e de garantia do produto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Das obrigações da CONTRATANTE

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do serviço contratado através de servidores especialmente designados;

8.1.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível e inadequado com as especificações apresentadas;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 30 (trinta) dias corridos para a sua correção.

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

8.2 São obrigações do CONTRATADA

8.2.1. Cumprir fielmente o serviço licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.

8.2.2 Comunicar imediatamente a Câmara qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

8.2.3 Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

8.2.4 Providenciar no máximo em 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.

8.2.5 Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.

8.2.6 Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.7 Dispor de profissionais qualificados;

8.2.8 Arcar com todos os ônus necessários ao completo funcionamento do serviço licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

despesas administrativas, despesas com transporte de equipamentos para execução dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

8.2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações e que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante;

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA , REVISÃO DE PREÇO – REAJUSTE

10.1 O contrato de Dispensa de Dispensa será enquanto durar o serviço a ser executado.

10.2- O preço contratado para a execução dos serviços constantes neste Contrato não sofrerá reajuste no período, exceto para os casos previstos no art. 67 da Lei n. 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, além de outras cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0, 2 % (dois por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 10 % (dez setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente contrato será publicado no periódico Jornal Tribuna do Norte, pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

15.1 Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São João do Ivaí, 13 de julho de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61

2

TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 70605599904

CNPJ : 26.802.717/0001-40

Testemunha:

Testemunha:

INÍCIO: 01/07/2021
 TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/06/2022
 EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 038/2021, homologada em 14/06/2021.
 DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/07/2021.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021
 CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
 CONTRATADO: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
 CNPJ: 18.912.500/0001-45
 OBJETO: aquisição de Material Esportivo destinados as Secretarias de Educação e Esportes, Cultura e Lazer, para o período de 12 (doze) meses,
 VALOR TOTAL: R\$ 1.049,59 (Um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
 INÍCIO: 01/07/2021
 TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/06/2022
 EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 038/2021, homologada em 14/06/2021.
 DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/07/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 10/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº30/2009

Considerando o contido no ofício nº287/2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município,

E, finalmente acatando a decisão da plenária da reunião ordinária do CMS, realizada no dia 13/07/2021, com o voto favorável de todos os conselheiros presentes,

TORNA PÚBLICO:

A posse da Senhora LUDMILA CARINE BARBOSA, como CONSELHEIRA do CMS de Jardim Alegre, representando a Secretaria de Assistência Social do Município

Publique-se e cumpra-se

Jardim Alegre, 14 de julho de 2021

Isair Barni
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 13/2021

EU, ISAIR BARNI, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº30/2009,

Considerando a decisão da Plenária do Conselho, reunida no dia 13 do corrente mês, com o voto favorável de todos os Conselheiros presentes,

Considerando a NOTA ORIENTATIVA, em caráter de excepcionalidade do Presidente do Conselho Estadual de Saúde, já apreciada pela plenária do Conselho,

E, considerando que a Organização Mundial da Saúde decretou emergência Internacional de Saúde Pública em 30/01/2020, em razão do COVID-19

TORNO PÚBLICO

As regras definidas pela Plenária, para as eleições da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Jardim Alegre, conforme seguem:

- 1- As eleições serão realizadas no dia 10 de agosto do ano em curso, às 13.30 Horas, tendo como local o Salão de Reuniões do CRAS, sito a rua Pio XII.
- 2- A proposta para a composição da Mesa Diretora do Conselho deverá obrigatoriamente ser completa, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
- 3- A pretensão de concorrer às eleições, deverá ser encaminhada, com 8 dias de antecedência ou mais, antes do dia 10/08/2021, através de requerimento assinado pelo Candidato a Presidente, ao Plenário do Conselho, enviada ao atual presidente, via Secretária EXECUTIVA do CMS, mediante protocolo.
- 4- Terão direito a votar, todos os membros do Conselho Municipal de Saúde.
- 5- O Voto será por aclamação, ficando proibido o voto por procuração.
- 6- O Resultado da votação será aprovado pela plenária do CMS, ficando sob a responsabilidade do Presidente a publicação do resultado, através de resolução e encaminhar ao Exmo. Senhor Prefeito, para a devida HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO.
- 7- A posse da nova mesa diretora dar-se-á, imediatamente após a homologação da resolução pelo Excelentíssimo Prefeito.
- 8- Não é permitida um mesmo Conselheiro a concorrer nas duas chapas.

Publique-se e cumpra-se

Jardim Alegre, 15 de julho de 2021

Isair Barni
Presidente

			TOTAL: 203,10			
LOTE 21:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 30 G/M2 MANGA LONGA FUNHO COM ELASTICO BRANCA TAMANHO UNICO TNT 100% POLIPROPILENO	und	2000	R\$ 3,30	6.600,00	CADRI
				TOTAL: 6.600,00		
LOTE 22:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO ANEROIDE TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG TAMANHO ADULTO 0432471	und	20	R\$ 59,90	1.198,00	SOLIDOR
				TOTAL: 1.198,00		
LOTE 24:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 ML TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO EMBOLU DE BORRACHA 0439624	und	2000	R\$ 0,17	340,00	RYMCO
				TOTAL: 340,00		

LOTE 25:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA	und	3000	R\$ 0,20	600,00	FARMACE
				TOTAL: 600,00		

LOTE 26:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ALCOOL ETÍLICO, TIPO-HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70;GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	LITS	1000	R\$ 5,57	5.570,00	VICPHARMA
				TOTAL: 5.570,00		

LOTE 27:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ALCOOL ETÍLICO, TIPO-HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70;GL), APRESENTAÇÃO:GEL	LITS	500	R\$ 4,99	2.495,00	ALPES
				TOTAL: 2.495,00		

LOTE 28:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5% INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO	und	300	R\$ 2,87	861,00	EQUIPLEX
				TOTAL: 861,00		

LOTE 29:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CLORETO DE SÓDIO 09% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO	UNID	1500	R\$ 1,94	2.910,00	EQUIPLEX
				TOTAL: 2.910,00		

LOTE 31:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% APLICAÇÃO DEGERMANTE	und	50	R\$ 13,91	695,50	FARMAX
				TOTAL: 695,50		

LOTE 32:						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	FR	200	R\$ 2,92	584,00	EQUIPLEX
				TOTAL: 584,00		

Decorrente da Licitação Modalidade Pregão nº 21/2021, homologada pela CONTRATANTE em 30 de junho de 2021.

VALORES: R\$ 30.334,40 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio Branco DO IVAL.

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

FORO: COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAL, 15 de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAL-PR
CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA 7060559904

OBJETO: CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externa do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ival.

VALOR TOTAL: R\$ 9.222,00 (Nove mil, duzentos e vinte e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAL

Órgão/Unidade: 01.001 - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

10.3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.

SÃO JOÃO DO IVAL, 14 de julho de 2021.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA

20/07/2021

ED. 9.061

Publicidade Legal

B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº048/2021

DATA:19/07/2021

SÚMULA:

CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º- Concede à senhora, MARIA IVONE DE OLIVEIRA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 841.108.569-49, Licença Premio, conforme Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, tendo início em 19/07/2021 finalizando-se em 16/10/2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e um (19/07/2021).

Edmilson Luis Stencel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - PMMR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PMMR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 - PMMR

OBJETO: Contratação (empresarial) especializada para o fornecimento de madeira beneficiada visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração Geral e demais secretarias do município de Manoel Ribas.

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, torna público que a licitação marcada para o dia 19/07/2021, às 14h00min (quatorze horas), informa por meio da Prefeitura Municipal, que a Licitação acima descrita, foi declarada como DESERTA, tendo em vista que não houve empresa interessada.

Manoel Ribas, 19 de julho de 2021

ANA MARIA SILVA DA CUNHA NUNES

Prefeira Municipal

Portaria Municipal nº 140/2021 de 18/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2020 - PMMM

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO (contratante), e, de outro, a empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME (contratada), ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 239/2020 - PARANÁ, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a antecipação do prazo de execução da obra para Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), programa MEU CAMPINHO, contendo Campo de Futebol em grama sintética, Playground, até o dia 05 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda - Em razão do disposto na cláusula primeira deste aditivo e durante do período favorável do Engenheiro Civil Julio Marcos Mendes CREA PR-169965-0, Fiscal da Obra, informamos que o atraso no progresso da obra ocorreu devido à dificuldade na compra dos materiais necessários para execução da obra, tais como os tubos de aço galvanizado e telas de arames galvanizados para construção dos alambrados, redes laterais e de cobertura do campo, grama sintética e demais insumos para sua instalação, equipamentos do playground, dentre outros, comprometendo assim o cumprimento do cronograma de execução. Fica assim prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 05 de agosto de 2021.

Cláusula Terceira - Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais disposições contratuais.

Munhoz de Mello, 05 de maio de 2021

De: Assinatura

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA:

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

Cidade de São Manoel, Paraná

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Adriano Farias*RG: *1.099.135-0*2. Nome: *Adriano Farias*RG: *4.346.928-6*

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86760-000

Telefone (44) 3258-1122 - Fax (44) 3258-1132

www.munhozdemello.pr.gov.br

"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021-PMMM

- 1) MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS A POPULAÇÃO EM GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24 HORAS NO TRANSPORTE DE PACIENTES REALIZADOS PELAS AMBULÂNCIAS E NOS ATENDIMENTOS RELACIONADOS À COVID - 19 PARA ELUCIDADAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNHOZ DE MELLO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS.
- 3) DATA E HORÁRIO: DIA 03/08/2021 ÀS 08H.
- 4) LOCAL: www.comprasimunicipais.net.br
- 5) INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (44) 3258-1122

MUNHOZ DE MELLO, 19 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 814/2021

PACOTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

081/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA: MÁXIMA DO BRASIL - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 908.0 N.º 04.543.214/0001-58, PORTADORA DO ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL: registrocompras@maximadobrasil.com.br, TELEFONE: (44) 3826-7908, SENDO AVENIDA PALMARES, Nº 1.141, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CEP: 87.045-290, CIDADE DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 19 DE JULHO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA, A QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, CUO CONTEÚDO TOTAL A CONTRATADA, AQUE DECLARA FILO SEU ENTENDIMENTO E E OBRIGA A:

LOT	E	M	ITR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01			LAVADORA DE ROUPA, CAPACIDADE 10KG NÍVEL A DE ENXUGA, CESTO DE 1500, ULTRA SILENCIOSA, TURBO LAVAGEM, TECNOLOGIA JET E CLEAN (ÁGUA A DISSOLVER O SABÃO E O AMACIANTE, CICLO RÁPIDO, AVANÇO DE ETAPAS, FUNÇÃO LIMPEZA DO CESTO, FILTRO PEGAR FOSF. MAIS EFICIENTE E MAIOR, FUNÇÃO EDEJEDON, REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, PIS NIVELADORES, TAMANHO FAMILIA, LAVA ATÉ EDEJEDON KING 3SE.	ELETTROLU	UNID	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
TOTAL:									R\$ 2.490,00

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

NOVO ITACOLOMI, 16 DE JULHO DE 2021.

MÁXIMA DO BRASIL - ME

CNPJ Nº 04.543.214/0001-58

MOACIR ANDREOLLA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do Paraná, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 6666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no uso das suas atribuições legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licitação a contratação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de pintura predial, para executar a pintura interna e externa do prédio da sede da Câmara Municipal de São João do Ivai.

CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO NOGUEIRA 7665599904

CNPJ: 26.802.717/0001-40

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 9.222,00 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Órgão/Unidade: 61.901 - Legislativo

01.001.01.831.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

10.3.30.39.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Alexandro Silva Jankowski

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 - PMMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 - PMMR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - PMMR - CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação dos serviços de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manoel Ribas - PR.

O Credenciamento poderá ser feito preferencialmente até as 10h00min de 06 de 10/08/2021.

PERMANECERÁ ABERTO DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER FEITO PROTOCOLO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO NO PROTOCOLO GERAL.

ACESSO AO EDITAL: Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes@manoelribas.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Demais informações e edital completo encontram-se à disposição, no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes@manoelribas.pr.gov.br ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min (conforme Decreto Municipal nº 019/2021 de 15 de março de 2021). Informações das 13h00min às 17h00min, poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo fone (43) 3435-1223.

Manoel Ribas, 19 de julho de 2021

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná

Decreto nº 10599/2021 de 13/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2207/2020 de 11/11/2020.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a ser pago das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde 10.001.10.301.0011.2.044.		
	Manutenção da Saúde Pública		
1326 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
10.001.10.302.0012.2.129.	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1323 - 3.3.71.70.00.00	1018 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000,00
Total Suplementação:			600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos: 1.7.1.8.03.91.00.000 Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

Total da Receita: 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 13 de julho de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

SÚMULA DE EMISSÃO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA - PMGM,